



MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

12, 12, 2003  
JP

REQUERIMENTO Nº 559 /IX-2ª - AC

Ministério da Defesa Nacional

A empresa moçambicana – TTA, trabalhos e transportes aéreos – acusa a (OGMA Indústria Aeronáutica de Portugal) de ser responsável pela falência da sociedade em que participava com 27.7% do capital.

A dissolução da sociedade da responsabilidade da OGMA que controlava a IAM (Indústria Aeronáutica de Moçambique) através de uma presença de 73.3% do capital, em 28 de Novembro, p.p., deve ter uma explicação. Qual?

No sentido de me esclarecer sobre esta acusação – porventura, injusta – solicito de V.Exa. Sr. Ministro, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais, que me sejam fornecidas, com urgência, os dados objectivos que determinaram a dissolução da empresa;

Requeiro também habilitações suficientes para saber se as OGMA ao desinvestirem em Moçambique – o que aparentemente é o caso – prossegue alguma estratégia especial face a outros eventuais acordos que com outros países africanos existem, designadamente com Angola.

O Deputado

  
José Saraiva

